

## RESOLUÇÃO 57/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 5 de abril de 2021.

Altera a Resolução CONSUP/IFG nº 39, de 25 de novembro de 2019, autorizando a suspensão dos trabalhos da Comissão Sistematizadora do processo de revisão do Regimento Geral do IFG, até 28 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as deliberações da 69ª Reunião do Conselho Superior, realizada em 29 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução CONSUP/IFG nº 39, de 25 de novembro de 2019, autorizando a suspensão dos trabalhos da Comissão Sistematizadora do processo de revisão do Regimento Geral do IFG, até 28 de junho de 2021, quando deverá ser estabelecido novo prazo.

Art. 2º Ratificar que os trabalhos permanecerão submetidos à Metodologia definida pela Resolução CONSUP/IFG nº 18, de 20 de maio de 2019, alterada Resolução CONSUP/IFG nº 32, de 16 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

*(assinado eletronicamente)*

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jerônimo Rodrigues da Silva, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 05/04/2021 16:53:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 148555

Código de Autenticação: 8a91ab0e33

